



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 442/SEGJUD.GP, DE 20 DE JULHO DE 2011

Autoriza o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando o constante do Ofício nº 222/2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, de 5/7/2011,

RESOLV E

1 - Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Diretor da ENAMAT, no período de 26 de outubro a 5 de novembro do corrente ano, para viagem oficial a Bordeaux – França, a fim de realizar visita técnica à Escola Nacional de Magistratura da França, instituição conveniada à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, bem como participar da 5ª Conferência Internacional sobre a Formação do Sistema Judicial, promovida pela Organização Internacional para Treinamento Judicial – IOJT, sem prejuízo da distribuição dos processos.

2 – Conceder bilhetes de passagens aéreas internacionais de 1ª classe e 15 (quinze) diárias de viagem internacional ao Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

Publique-se.

Brasília, 20 de julho de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 776, 21 jul. 2011, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-2.